



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

1

Segunda-feira • 14 de Junho de 2021 • Ano • Nº 968

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatuba publica:

- **Resolução nº 004 de 11 de Junho de 2021** - Aprova a programação SIGTV nº 202140310004, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 80LULJKINJHRS55WQCSPPA

## Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social de Ubaitaba  
Lei de Criação nº 910 de 28 de maio de 1996



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS Rua Rafael Oliveira, 113. Centro

RESOLUÇÃO Nº 004 de 11 de Junho de 2021.

Aprova a programação SIGTV Nº 202140310004,  
que tem por finalidade estruturar a rede de serviços  
do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Ubaitaba/ Bahia**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 910/96 de 28 de Maio de 1996, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada em 11/06/2020, constante na respectiva Ata nº 04.

#### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 202140310004 elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Ubaitaba/Bahia no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial (ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade(s) Beneficiária(s):

- a) Denominação : Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Trabalho
- b) Valor (R\$):100.000,00
- c) Classificação do Recurso : Custeio

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

*Eduarda N. Lordelo*

Eduarda Nascimento Lordelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Ubaitaba- Bahia